



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



PORTARIA N.º 501/25

CONCEDE o 5º Adicional por Tempo de Serviço a servidora municipal **ANDREA VICARI FERNANDES**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o 5º Adicional por Tempo de Serviço a servidora municipal **ANDREA VICARI FERNANDES**, matrícula n.º 1215-7, por efetivo exercício no Cargo de Atividades Gerais, N-02, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 94, da Lei Municipal n.º 4.031/19 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, a contar de **03/02/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS,  
em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAC